CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

DAYANE SANTOS OLIVEIRA, Oficial Interina do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento digital de pessoa interessada, CERTIFICO E DOU FÉ, que, revendo os livros de registro imobiliário existentes em meu poder, encontrei as seguintes informações acerca do imóvel matriculado sob nº **7.084:**

Matrícula nº 7.084 Livro nº 2-BB Fls. 75 Data 03/06/1997

Código Nacional da Matrícula - 109827.2.0007084-58

Imóvel: uma casa de taipa e telhas, com uma porta e uma janela de frente para o lado do nascente, medindo 7,00ms de largura na frente com igual metragem no fundo, por 15,00ms de comprimento em ambos os lados, situada na Rua Silvio Romero, n° 351, nesta cidade de Capela/SE, limitada pelo lado do norte com herdeiros de João Sabtinho; pelo lado sul, com Maria Balbina e pelo lado do poente, que é o fundo, com Manoel Umblino dos Santos.

Proprietário: **JOSÉ MARCIANO FILHO** e sua mulher **MARIA HELENA DOS SANTOS MARCIANO,** residentes e domiciliados na cidade de Canhoba-SE, Cédula de Identidade RG n° 017.842-SE; e **PAULO BATISTA SANTOS** e sua mulher **MARIA ZILDA SANTOS,** residentes e domiciliados na cidade de Aracaju/SE, todos brasileiros, maiores e capazes, eles proprietários, elas de prendas do lar, neste ato, eles representados por elas conforme procurações particulares, com s firmas reconhecidas, datadas de 07 de março de 1986, as quais ficam arquivadas e registradas neste cartório**.**

Registro Anterior: sob nº 4567, as fls. 126, do livro 3-A, deste Cartório. O referido é verdade; dou fé.
O Oficial, Humberto Campos.

Registro nº 1-7.084: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas do Tabelião do 2° Oficio, desta comarca, em 10 de março de 1986, **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS,** brasileiro, maior, capaz, solteiro, pedreiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC n° 191044995-91, adquiriu pelo valor de Cr$ 5.000,00 (cinco mil Cruzeiros) a **JOSÉ MARCIANO FILHO** e sua mulher **MARIA HELNA DOS SANTOS MARCIANO** e outros**,** acima qualificados. O imóvel constante da presente matricula. Não houve condições. Capela, 03 de Junho de 1997. O oficial Humberto Campos.

Rg nº 2-7.084: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas Notas no Livro n° 163, as folhas 022, em 03 de Junho de 1997, **MARIA ELZE DE JESUS,** brasileira, maior, capaz, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CIC n° 896196765-72, adquiriu pelo valor de R$ 700,00 (setecentos reais) a **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS** brasileiro, maior, capaz, solteiro, pedreiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC n° 191044995-91. O imóvel constante da presente matricula. Não houve condições. Capela, 03 de Junho de 1997. O oficial Humberto Campos.

Rg. nº 3-7.084: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas Notas no Livro n° 164, as folhas 075, em 03 de Fevereiro de 1998, **CICERO BATISTA DA SILVA,** brasileiro, maior, capaz, casado, lavrador, residente e domiciliada nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n° 1.089.516 da SSP/SE e do CPF n° 228054354/00, adquiriu de compra pelo valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) a **MARIA ELZE DE JESUS,** brasileira, maior, capaz, do lar, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CIC n° 896196765/72. O imóvel constante da presente matricula. Não houve condições. Capela, 03 de Fevereiro de 1998. O oficial Humberto Campos Filho.

Av. nº 4-7.084: Se procede a presente averbação nos termos da petição dirigida ao Oficial d Registro Geral de imóveis desta comarca, pelo Sr. **CICERO BATISTA DA SILVA,** já qualificado, para averba o seguinte: Uma casa de Blocos e telhas, com uma porta e um Janelão de frente, medindo 7,50ms de largura na frente, por igual metragem no fundo de comprimento de ambos os lados, contendo as seguintes dependências: 01 sala de entrada, 01 sala de estar, cozinha; 01 banheiro social, 02 quartos, com área construída de 49.14m2. o referido é verdade; dou fé. Capela, 17 de março de 1999. O oficial Humberto Campos Filho.

Rg. nº 5-7.084: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas Notas no Livro n° 167, as folhas 091, em 20 de Julho de 1999, **CICERO ALEXANDRE DA SILVA,** brasileiro, maior, capaz, solteiro,

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício da Comarca de Capela
09/09/2026 16:37
https://www.tjse.jus.br/x/ACRDNP
20262957800930 1

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício da Comarca de Capela
09/09/2026 16:38
https://www.tjse.jus.br/x/22GCPJ
20262957800930 2

aposentado, residente na Rua 07 de Setembro, nesta cidade, portador do RG n° 449.427-SSP/SE e do CPF n° 200399735-20, adquiriu pelo valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a **CICERO BATISTA DA SILVA** e sua esposa **MARIA APARECIDA DA SILVA,** brasileiros, maiores, capazes, casados, ele comerciante, autônomo, ela do lar, residentes na Rua Estrada do Sobrado, nesta cidade, portadores do CPF n° 228054354-00. O imóvel constante da presente matricula. Não houve condições. Capela, 20 de Junho de 1999. O oficial Humberto Campos Filho.

Rg. nº 6-7.084: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas Notas no Livro n° 170, as folhas 082, em 11 de Setembro de 2000, **LISCIA CRISTINA SANTOS NASCIMENTO,** brasileira, maior, capaz, solteira, do lar, residente e domiciliada na Av. Benjamim Constant, 1035, nesta cidade, portadora do RG n° 412.822-SSP/SE e do CIC n° 412909415-72, adquiriu pelo valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) a **CICERO ALEXANDRE DA SILVA**, acima qualificado. O imóvel constante da presente matricula. Não houve condições. Capela, 11 de Setembro de 2000. O oficial Humberto Campos Filho.

R- 7-7.084: ***Em 19 de Agosto de 2015 – COMPRA e VENDA – Contrato n° 8.4444.1005228-1-*** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual-FGTS com Utilização do FGTS do Comprador, datado de 14 de Agosto de 2015, **EZEQUIEL ARAGÃO DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, nascido em 29/08/1986, trab. Serv. Proteção e segurança exceto militar, portador de CPTS n° n° 4719940/00010, expedida por outro órgão emissor Carteira de Trabalho/SE em 30/12/2004 e do CPF n° 029.300.065-44, solteiro, residente e domiciliado em R do Pilãozinho, 242, Centro, nesta cidade de Capela/SE, na qualidade de comprador e devedor/fiduciante, ***adquiriram de compra*** de **LISCIA CRISTINA SANTOS NASCIMENTO**, nacionalidade brasileira, nascida em 25/05/1967, vendedor domicilio, ambulantes bancas, portador da Carteira de Identidade n° 911822, expedida por Secretaria de Segurança Pública/SE em 15/04/2004 e CPF n° 412.909.415-72, solteira, residente e domiciliado em R Sivio Romero, n° 0000351, centro, na cidade de Capela/SE; tendo como ***credora fiduciária*** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA**, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto Vigente na data da presente contratação com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lote ¾, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **WESLEY NASCIMENTO DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 19/01/1977, economiário, portador da carteira da CNH n° 01078063701, expedida por DETRAN/SE em 18/02/2010 e do CPF n° 723.914.215-91, conforme Procuração lavrada às folhas 014, do Livro 619, em 03/09/2013, no Cartório do 5º Ofício de Notas, de Aracaju/SE e Substabelecimento lavrado às folhas 037 e 038, do Livro 2918, em 09/12/2011, no 2º Tabelião de Notas e protesto de Brasília, Distrito Federal, doravante denominado **CAIXA**, pelo valor de ***R$ 75.000,00 (setenta e cinco reais).*** Foram apresentados os seguintes documentos: Documento de Arrecadação Municipal – DAM, referente ao pagamento do ITBI, no valor de R$ 1.503,19 devidamente quitado; Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Capela/SE – Secretaria de Finanças. No mesmo título, consta a ***alienação fiduciária do imóvel em garantia***. O referido é verdade; dou fé. Capela/SE, 19 de Agosto de 2015. O Escrevente Substituto, Alex Santos Souza. Emolumentos: 372,62; Ferd: 74,52; Selo: 0,09; Total: 447,23. Guia n° 137150002294. Selo: DAE 002707009.

R- 8-7.084: ***Em 19 de Agosto de 2015 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 8.4444.1005228-1-*** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual-FGTS com Utilização do FGTS do Comprador, datado de 14 de Agosto de 2015, **EZEQUIEL ARAGÃO DE OLIVEIRA,** acima qualificado, alienou o imóvel constante da presente matrícula, adquirido em propriedade fiduciária a credora e fiduciária e ao mesmo tempo vendedora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada, mediante as seguintes cláusulas: valor da compra e venda – R$ 75.000,00; R$ 4.809,59 recursos já pagos em moeda corrente; R$ 0,00 Recursos da conta vinculada do FGTS do comprador; R$ 3.169,00 recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto; R$ 67.021,41 valor do financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela Credora Fiduciária; Origem dos Recursos: FGTS; Enquadramento: SFH; Valor da Operação: R$ 70.190,41; Desconto: R$ 3.169,00; Valor Total da Dívida: R$ 67.021,41; Financiamento do Imóvel: R$ 67.021,41; Valor da Garantia Fiduciária: R$ 75.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazo em meses de amortização: 360; Taxa de Juros %: Nominal: 4,5000%, Efetiva: 4,5939%; Encargo mensal Inicial: Prestação (a+j): R$ 437,50; Seguro: R$ 17,70; Taxa

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício da Comarca de Capela
09/09/2026 16:37
https://www.tjse.jus.br/x/ACRDNP
20262957800930 1

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício da Comarca de Capela
09/09/2026 16:38
https://www.tjse.jus.br/x/22GCPJ
20262957800930 2

de Administração: R$ 0,00; Total: R$ 455,20; Vencimento do primeiro encargo mensal: 14/09/2015; Época de Recalculo dos Encargos: de acordo com a cláusula décima primeira; Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: debito em conta corrente. O referido é verdade; dou fé. Capela/SE, 19 de Agosto de 2015. O Escrevente Substituto, Alex Santos Souza. Emolumentos: 178,49; Ferd: 35,70; Selo: 0,09; Total: 214,28. Guia n° 137150002294. Selo: DAE002707010.

Número de Ordem	**AV-09**		Data do Ato	**13/05/2026**		
Matrícula	**7.084**					
Protocolo	**34.870**		Data do Protocolo	**11/05/2026**		
Protocolo Central Registradores	**IN01595543C**		Data do Protocolo	**11/05/2026**		
Natureza do Título	Requerimento					
Natureza do Ato / Negócio Jurídico	**AVERBAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – COBRANÇA – NOTIFICAÇÃO PESSOAL**					
Dados do Título	Ofício Nº.	107623/2026	Data Ofício	11/05/2026	Contrato	844441005228
Natureza do procedimento	**Cobrança de dívida para purgação da mora ou consolidação da propriedade**					
Dados da situação jurídica	Tendo em vista o Ofício acima mencionada através do qual se requer seja(m) providenciada(s) a(s) INTIMAÇÃO(ÕES) do(s) fiduciante(s) abaixo listado(s) referente ao contrato e matrícula citada para satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação para fins de purgação da mora ou consolidação da propriedade, **AVERBO O INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma do art. 26-A da Lei n°. 9.514 de 20/11/1997.					
Requerente	**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** – instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, doravante designada simplesmente **CAIXA**, neste ato representada por **FLÁVIA ANDRADE BEZERRA DE MELO**, brasileira, maior, capaz, portadora do **CPF nº 633.727.623-04.**					
Devedor	**EZEQUIEL ARAGÃO DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, nascido em 29/08/1986, trab. Serv. Proteção e segurança exceto militar, portador de CPTS n° n° 4719940/00010, expedida por outro órgão emissor Carteira de Trabalho/SE em 30/12/2004 e do CPF n° 029.300.065-44, solteiro, residente e domiciliado em R do Pilãozinho, 242, Centro, nesta cidade de Capela/SE					
Agência para purga da mora	**AG CAPELA SERGIPE/SE**					

Taxa	R$ 127,33	Ferd	R$ 25,47	Total	R$ 152,80	Guia	137260001535
Selo TJSE		202629578004459			Acesse	www.tjse.jus.br/x/AX37GR	
Capela/SE					13 de Maio de 2026		
DAYANE SANTOS OLIVEIRA OFICIAL INTERINA							

Número de Ordem	**AV-10**	Data do Ato	**02/01/2026**
Matrícula	**7.084**		
Protocolo	**34.870**	Data do Protocolo	**11/05/2026**
Protocolo Central Registradores	**IN01595543C**	Data do Protocolo	**11/05/2026**
Natureza do Título	Requerimento		

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício da Comarca de Capela
09/09/2026 16:37
https://www.tjse.jus.br/x/ACRDNP
20262957800930 1

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício da Comarca de Capela
09/09/2026 16:38
https://www.tjse.jus.br/x/22GCPJ
20262957800930 2

Natureza do Ato / Negócio Jurídico	**AVERBAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL EM FACE DA NOTIFICAÇÃO PESSOAL NEGATIVA**					
Dados do Título	Ofício Nº.	107623 /2026	Data Ofício	11/05/2026	Contrato	844441005228
Natureza do procedimento	**Cobrança de dívida para purgação da mora ou consolidação da propriedade**					
Dados da situação jurídica	Tendo em vista o Ofício acima mencionada através do qual se requer seja(m) providenciada(s) a(s) INTIMAÇÃO(ÕES) do(s) fiduciante(s) abaixo listado(s) referente ao contrato e matrícula citada para satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação para fins de purgação da mora ou consolidação da propriedade, **AVERBO A NOTIFICAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIÁRIO POR EDITAIS PUBLICADOS, conforme dados abaixo**, na forma do art. 26, §4º, da Lei n°. 9.514 de 20/11/1997.					
Portal de Publicação dos Editais	https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online					
Ordem dos Editais	1º		2º		3º	
Número do Edital	967219		967220		967221	
Data da Publicação do Edital	27/05/2026		28/05/2026		29/05/2026	

Taxa	R$ 127,33	Ferd	R$ 25,47	Total	R$ 152,80	Guia	137260001535
Selo TJSE		202629578005474			Acesse	www.tjse.jus.br/x/YGMDRK	
Capela/SE					02 de Junho de 2026		
DAYANE SANTOS OLIVEIRA OFICIAL INTERINA							

Número de Ordem	**AV-11**		Data do Ato		**16/06/2026**			
Matrícula	**7.084**							
Protocolo	**34.870**		Data do Protocolo		**11/05/2026**			
Protocolo Central Registradores	**IN01595543C**		Data do Protocolo		**11/05/2026**			
Natureza do Título	Requerimento de Certidão de Decurso de Prazo							
Natureza do Ato / Negócio Jurídico	**AVERBAÇÃO DA NÃO PURGAÇÃO DA MORA**							
Dados da Certidão de decurso de prazo	Selo	202629578006056	Acesso	www.tjse.jus.br/x/HA3CMA		Data	16/06/2026	
Natureza do procedimento	**Não purgação da mora**							
Dados da situação jurídica	Tendo em vista a certidão de decurso do prazo previsto no art. 26, §1º, da Lei nº. 9.514/1997 sem que tenha sido feita a purgação da mora por parte do fiduciante após a devida notificação no Procedimento de Alienação Fiduciária, **AVERBO A NÃO-PURGAÇÃO DA MORA** pelo Devedor Fiduciante, estando autorizado o CREDOR FIDUCIÁRIO a requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE a partir do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos sobre bens Imóveis. Conforme disposto no art. 26-A, §2º, da Lei nº. 9.514/1997, **até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária.**							

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício da Comarca de Capela
09/09/2026 16:37
https://www.tjse.jus.br/x/ACRDNP
20262957800930 1

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício da Comarca de Capela
09/09/2026 16:38
https://www.tjse.jus.br/x/22GCPJ
20262957800930 2

Taxa	R$ 127,33	Ferd	R$ 25,47	Total	R$ 152,80	Guia	137260001535
Selo TJSE		202629578006053			Acesse	www.tjse.jus.br/x/AC6M8A	
Capela/SE					16 de Junho de 2026		
DAYANE SANTOS OLIVEIRA OFICIAL INTERINA							

Número de Ordem	**AV-12**	**Data do Ato**	**09/09/2026**
Matrícula	**7.084**		
Protocolo	**35.043**	**Data do Protocolo**	**14/08/2026**
Protocolo Central Registradores	**IN01595543C**		
Natureza do Título	Requerimento		
Natureza do Ato / Negócio Jurídico	**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO**		
Dados do Título	Requerimento, datado de 31/07/2026 em relação ao **Contrato n° 8.4444.1005228-1**- Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual-FGTS com Utilização do FGTS do Comprador, datado de 14 de Agosto de 2015.		
Natureza do direito transmitido / alterado	Propriedade		
% do direito transmitido / alterado	100% (cem por cento)		
Protocolo vinculado e Natureza do Protocolo	Execução de Alienação Fiduciária – Protocolo nº. 34.870		
Dados da situação jurídica	Tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante após a devida notificação no Procedimento de Alienação Fiduciária acima para purgar o débito e, mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão *inter vivos* abaixo descrito, averbo nesta data a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** pelo valor abaixo mencionado em nome da Credora Fiduciária abaixo qualificada como PROPRIETÁRIA, nos termos do art. 26, §7°, da Lei n°. 9.514 de 20/11/1997.		
Proprietário	**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL –** instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, doravante designada simplesmente CAIXA, neste ato representada por **MILTON FONTANA**, brasileiro, maior, capaz, economiário, gerente de centralizadora, portador do RG. nº 1.616.101-SSP/SC, inscrito no CPF nº 575.672.049-91, nascido em 04/08/1965 (quatro de agosto de mil e novecentos e sessenta e cinco) , filho de Zelino Fontana e Benilde Maria Fontana, residente e domiciliado em Florianópolis/SC.		
Transmitente – Devedor Fiduciante	**EZEQUIEL ARAGÃO DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, nascido em 29/08/1986, trab. Serv. Proteção e segurança exceto militar, portador de CPTS n° n° 4719940/00010, expedida por outro órgão emissor Carteira de Trabalho/SE em 30/12/2004 e do CPF n° 029.300.065-44, solteiro, residente e domiciliado em R do Pilãozinho, 242, Centro, nesta cidade de Capela/SE		
Valor da transmissão	R$ 128.321,84 (cento e vinte e oito mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)		
Valor da consolidação	R$ 128.321,84 (cento e vinte e oito mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)		
ITBI – imposto de transmissão "inter-vivos"			

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício da Comarca de Capela
09/09/2026 16:37
https://www.tjse.jus.br/x/ACRDNP
20262957800930 1

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício da Comarca de Capela
09/09/2026 16:38
https://www.tjse.jus.br/x/22GCPJ
20262957800930 2

GUIA	DAM	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO	DATA PAGAMENTO
175/2026	14245	R$ 128.321,84 (cento e vinte e oito mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)	2%	R$ 2.794,37	27/07/2026

Ficam arquivados na pasta da matrícula os documentos que instruíram o presente ato. O referido é verdade e dou fé.

R$ 848,36	Ferd	R$ 169,67	Total	R$ 1.018,03	Guia	137260002686	
Selo TJSE		202629578009299		Acesse		www.tjse.jus.br/x/THBU2Z	
Capela/SE				09 de setembro de 2026			
DAYANE SANTOS OLIVEIRA OFICIAL INTERINA							

Número de Ordem	**AV-13**	Data do Ato	**09/09/2026**
Matrícula	**7.084**		
Protocolo	**35.043**	Data do Protocolo	**14/08/2026 (09/09/2026 Nota Positiva)**
Natureza do ato	**AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**		
Natureza do Título	Requerimento		
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	**01.03.016.0008.001**		
ENDEREÇO DO IMÓVEL NA MATRÍCULA	**RUA SILVIO ROMERO, N° 351, NESTA CIDADE DE CAPELA/SE**		
ENDEREÇO DO IMÓVEL NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL	**RUA SILVIO ROMERO, Nº 351, BAIRRO CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49.700-000**		

Ficam arquivados na pasta da matrícula os documentos que instruíram o presente ato. O referido é verdade e dou fé.

Taxa	R$ 127,33	Ferd	R$ 25,47	Total	R$ 152,80	Guia	137260002686
Selo TJSE		202629578009300		Acesse		www.tjse.jus.br/x/RBUMR2	
Capela/SE				09 de setembro de 2026			
DAYANE SANTOS OLIVEIRA OFICIAL INTERINA							

Nada mais se continha na referida matrícula, transcrita às folhas e livro no início declarados, ao qual me reporto, e que do próprio original, bem e fielmente, extraí a presente certidão. O referido é verdade e dou fé. Eu, **DAYANE SANTOS OLIVEIRA,** Oficial Interina do 2º Ofício de Capela, digitei, subscrevo e assino.

1. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto n° 23.940, de 09 de setembro de 1986.

PROTOCOLO ONR: IN01595543C
PROTOCOLO: 35.043
GUIA: 137260002686
Capela/SE, 10 de setembro de 2026

DAYANE SANTOS OLIVEIRA:05245601532

Assinado de forma digital por DAYANE SANTOS OLIVEIRA:05245601532
Dados: 2026.09.10 08:16:20 -03'00'

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício da Comarca de Capela
09/09/2026 16:37
https://www.tjse.jus.br/x/ACRDNP
20262957800930 1

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício da Comarca de Capela
09/09/2026 16:38
https://www.tjse.jus.br/x/22GCPJ
20262957800930 2